

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA: FUNDAMENTOS TEÓRICOS, LEGAIS E DESAFIOS PARA A
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DEMOCRÁTICA**

**INCLUSIVE EDUCATION: THEORETICAL AND LEGAL FOUNDATIONS AND
CHALLENGES FOR BUILDING A DEMOCRATIC SCHOOL**

 <https://doi.org/10.63330/aurumpub.067-093>

Antonia da Silva Pereira

Pós-graduação em Alfabetização e Letramento
Faculdade Única de Ipatinga
E-mail: tonia.pereira1@gmail.com

Andréia Souza dos Reis

Pós-graduação
FAVENI

Ana Carolina Ferreira Echeverria

Licenciatura em Pedagogia
Universidade Federal de Rondonópolis - UFR
E-mail: aferreiraecheverria8@gmail.com

Alexandra Gonçalves da Silva

Especialização (psicopedagoga)
UCAM (Universidade Cândido Mariano)
E-mail: alexandra-g-silva@hotmail.com

Cristiane Martins Rocha

Superior Completo
Especialista: Educação Especial e Inclusiva
Psicopedagogia Clínica e Institucional
Eduvale
E-mail: crisbellas08@gmail.com

Jeysa Crysthina Pereira Almeida

Alfabetização e Letramento
Falcudade de Educação de Tangará da Serra
E-mail: jeysacrysthina24@gmail.com

Leidiane Machado Pessoa

Alfabetização e Letramento
Grupo Educacional Faveni
E-mail: profleidiane Pessoa@gmail.com

Luzanira dos Santos Ferreira

Especialização
Graduação, UNIVAG
Pós, ICE Instituto Cuiabano de Educação
E-mail: luzaniraf19@gmail.com

Luzia Honorata da Silva

Pós-graduação em Políticas, Sociedade com Olhares Transdisciplinares, UFR
E-mail: luziahonorata73@gmail.com

Tainara Cristovão Aguiar Franco

Pós-graduação
Faculdade Única
E-mail: aguiartainara09@gmail.com

Resumo

A educação inclusiva configura-se, na contemporaneidade, como um eixo estruturante das políticas educacionais, ao defender a universalização do direito à escolarização em espaços comuns, nos quais a heterogeneidade dos sujeitos seja reconhecida como elemento constitutivo do processo educativo. Nessa perspectiva, as diferenças deixam de ser tratadas como limitações individuais e passam a ser compreendidas como possibilidades que enriquecem as experiências de ensino e aprendizagem. No Brasil, a afirmação desse paradigma está vinculada a um conjunto de transformações normativas e conceituais que reposicionaram a diversidade humana no centro do debate educacional, ampliando a compreensão do direito à educação para além do acesso formal à escola. Diante desse cenário, evidencia-se que a efetivação da educação inclusiva não se esgota na existência de dispositivos legais ou orientações normativas. Trata-se de um processo que exige compromisso coletivo, planejamento contínuo e investimentos consistentes, bem como a construção de práticas pedagógicas fundamentadas no respeito às singularidades dos estudantes. Somente por meio de ações articuladas entre os diferentes atores da comunidade escolar será possível avançar na promoção da equidade, ampliar a participação dos alunos nos processos educativos e fortalecer a educação como instrumento de justiça social.

Palavras-chave: Diversidade; Educação inclusiva; Inclusão escolar; Políticas educacionais.

Abstract

Inclusive education is currently a central pillar of educational policies, advocating for the universalization of the right to schooling in common educational settings, where the heterogeneity of individuals is recognized as an integral element of the educational process. From this perspective, differences are no longer viewed as individual limitations but are understood as possibilities that enrich teaching and learning experiences. In Brazil, the consolidation of this paradigm is linked to a set of normative and conceptual

transformations that have repositioned human diversity at the center of educational debate, broadening the understanding of the right to education beyond formal access to school. In this context, it becomes evident that the implementation of inclusive education cannot be reduced to the existence of legal provisions or normative guidelines. It is a process that requires collective commitment, continuous planning, consistent investment, and the development of pedagogical practices grounded in respect for students' individual characteristics. Only through coordinated actions among the different actors in the school community will it be possible to advance equity, expand students' participation in educational processes, and strengthen education as an instrument of social justice.

Keywords: Diversity; Educational policies; Inclusive education; School inclusion.

1 INTRODUÇÃO

Nos debates contemporâneos sobre educação, a inclusão escolar se firma como um dos pilares centrais das reflexões pedagógicas, por sua estreita relação com a promoção da equidade, o combate às desigualdades históricas e a efetivação concreta dos direitos humanos. A lógica subjacente a essa perspectiva é que a escola não pode mais ser vista como um espaço seletivo, que privilegia apenas os padrões normativos de aprendizagem, mas sim como uma instituição que deve criar condições reais para que todos os alunos tenham acesso ao conhecimento, independentemente de suas características físicas, cognitivas, sensoriais, sociais, culturais ou emocionais. Nesse contexto, a diversidade deixa de ser um problema a ser corrigido e passa a ser compreendida como um componente essencial e inevitável do processo educativo, exigindo que a escola se transforme para acolher e valorizar essa multiplicidade.

A educação inclusiva, portanto, não se resume à adoção de técnicas pedagógicas isoladas ou à implementação de pequenas adaptações no currículo. Trata-se de uma proposta profundamente ética, política e social, cuja essência está enraizada na defesa da justiça, na ampliação do acesso a direitos historicamente negados e na valorização das diferenças humanas. Incluir significa, de fato, reconhecer que cada indivíduo representa uma forma legítima de existência, cujas particularidades devem ser compreendidas como oportunidades para repensar o funcionamento das escolas, e não como obstáculos. Assim, a instituição educacional precisa se reorganizar, refletir sobre suas práticas e assumir a responsabilidade de promover um ambiente que respeite e valorize a diversidade.

Historicamente, os sistemas educacionais foram construídos a partir de padrões rígidos, priorizando a homogeneidade e excluindo aqueles que não se enquadravam nos modelos dominantes. Alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades frequentemente eram afastados do ensino regular, encaminhados para escolas segregadas ou até mesmo privados do direito à educação. Essa estrutura

reforçou desigualdades, perpetuou práticas discriminatórias e limitou o acesso ao conhecimento e à participação social de grupos historicamente marginalizados. A educação inclusiva surge justamente como uma resposta crítica a esse modelo, propondo uma reorganização profunda das escolas para que possam atender à pluralidade de seus estudantes.

No cerne dessa proposta, a inclusão vai muito além da simples presença física do aluno em salas de aula comuns. Exige mudanças estruturais significativas: revisão das metodologias pedagógicas, flexibilização do currículo, redefinição dos critérios de avaliação e, sobretudo, transformação das concepções que guiam as relações pedagógicas e sociais cotidianas. Trata-se de um processo contínuo, que requer reflexão constante sobre o papel social da escola, seu compromisso com a cidadania e a promoção de ambientes que fomentem aprendizado, respeito e convivência.

O cenário internacional também influenciou fortemente o fortalecimento da educação inclusiva. Após a Segunda Guerra Mundial, o movimento pelos direitos humanos ganhou força, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 1948, reconheceu a educação como direito fundamental, essencial para o desenvolvimento integral do indivíduo e para a preservação das liberdades básicas. Ainda que não trate explicitamente da inclusão escolar, este documento inaugura a perspectiva de que a educação deve ser universal, indisponível a qualquer forma de discriminação.

Na década de 1990, a discussão sobre inclusão escolar ganhou visibilidade nas agendas educacionais globais. A Declaração de Salamanca, de 1994, é um marco histórico, ao propor que escolas estruturadas sob princípios inclusivos promovem maior equidade, superam preconceitos e contribuem para sociedades mais justas. A ideia central é que alunos com diferentes características devem compartilhar os mesmos espaços educacionais sempre que possível, rompendo com a lógica segregacionista baseada em diferenças individuais.

Um ponto crucial da Declaração de Salamanca é o deslocamento do foco da análise: ao invés de culpar as limitações dos estudantes, ela aponta os obstáculos presentes nos sistemas educacionais. Dificuldades de aprendizagem passam a ser entendidas como resultado de currículos rígidos, metodologias padronizadas e ambientes pouco acessíveis. Assim, a responsabilidade pela inclusão não recai somente sobre o indivíduo, mas se distribui entre o Estado, as escolas, os professores, as famílias e a sociedade.

No Brasil, o avanço da inclusão escolar está fortemente ligado à consolidação do arcabouço legal que reconhece a educação como direito social. A Constituição Federal de 1988 é um marco nesse sentido, ao afirmar que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo promover o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Esse reconhecimento confere à educação uma dimensão jurídica que garante sua exigibilidade e fortalece a proteção de grupos historicamente vulneráveis.

Complementando a Constituição, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reforça o compromisso com a inclusão, estabelecendo que o atendimento educacional especializado deve ser oferecido preferencialmente no ensino regular. A legislação determina que a educação especial seja integrada ao projeto pedagógico das escolas comuns, contribuindo para a redução de práticas segregadoras e ampliando a participação dos estudantes público-alvo.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva consolida essa mudança, ao redefinir o papel da educação especial: de um sistema paralelo, passa a atuar de forma transversal, assegurando atendimento especializado dentro das classes comuns, de forma complementar ou suplementar. Essa abordagem reforça a ideia de que a diversidade não é um entrave, mas um recurso pedagógico, capaz de ampliar as possibilidades de aprendizado, promover convivência democrática, estimular cooperação e favorecer a construção coletiva do conhecimento.

Apesar dos avanços legais e conceituais, a implementação efetiva da educação inclusiva no Brasil enfrenta barreiras significativas. A formação docente é um dos desafios centrais: muitos professores não se sentem preparados para lidar com a diversidade, o que gera insegurança, resistência a propostas inclusivas e reprodução de práticas excludentes. A formação tradicional ainda é baseada em modelos homogêneos, raramente abordando a diversidade, os direitos humanos e estratégias pedagógicas inclusivas.

Outro desafio crítico são as condições estruturais das escolas: falta de acessibilidade física, escassez de materiais adaptados e oferta limitada de tecnologias assistivas comprometem a participação plena dos estudantes público-alvo da educação especial. Tais lacunas evidenciam que a inclusão não pode depender apenas do esforço individual de professores, sendo necessária a atuação do Estado e políticas públicas robustas e contínuas.

Persistem, ainda, concepções equivocadas de que a inclusão reduz o rendimento escolar, aumenta a carga de trabalho docente ou implica a incapacidade de determinados alunos de acompanhar o ensino regular. Essas ideias refletem uma visão limitada, tecnicista, que ignora o caráter ético, social e político da inclusão. Incluir significa, acima de tudo, reconhecer a dignidade, o valor e o potencial de cada indivíduo, transformando a mentalidade e a prática escolar.

A efetivação da educação inclusiva exige, portanto, muito mais do que leis e políticas: requer transformação estrutural, metodológica e relacional dentro da escola. É necessário adotar práticas pedagógicas flexíveis, fortalecer a cooperação entre profissionais, ampliar o diálogo com famílias e comunidade e reorganizar o currículo para refletir a diversidade como valor pedagógico.

Dessa forma, o presente estudo visa analisar a educação inclusiva a partir de seus fundamentos teóricos, legais e históricos, ao mesmo tempo em que discute os desafios de sua implementação cotidiana. O objetivo é fomentar uma reflexão crítica sobre a construção de uma escola verdadeiramente democrática,

que reconheça a diversidade como eixo central do processo educativo e reafirme a educação como direito humano essencial, indispensável ao desenvolvimento integral de todos os estudantes.

2 METODOLOGIA

O presente trabalho se desenvolve a partir de uma perspectiva investigativa de natureza qualitativa, orientada pelo levantamento bibliográfico e pela análise documental, com o propósito de compreender a educação inclusiva não apenas como uma diretriz normativa das políticas educacionais, mas também como prática social concretamente articulada no cenário brasileiro. A escolha desse caminho metodológico emerge da compreensão de que a inclusão escolar é um fenômeno complexo, atravessado por múltiplas dimensões — históricas, políticas, legais, sociais e pedagógicas — que se interligam de maneira dinâmica, exigindo do pesquisador um olhar analítico capaz de captar nuances que não podem ser traduzidas apenas em números ou estatísticas.

A educação inclusiva não constitui um objeto monolítico ou linear de estudo; ao contrário, envolve uma teia de disputas conceituais, avanços legislativos e desafios concretos na implementação de políticas públicas. Nessa perspectiva, a pesquisa qualitativa se mostra especialmente apropriada, pois permite uma interpretação crítica dos sentidos atribuídos à inclusão escolar e favorece a identificação de tensões existentes entre os discursos oficiais — aqueles presentes em leis, documentos e diretrizes — e as práticas efetivamente vivenciadas dentro das instituições de ensino. Essa abordagem evidencia que, apesar do reconhecimento legal da inclusão como direito, sua materialização ainda se dá de forma desigual, muitas vezes fragmentada e permeada por obstáculos institucionais e estruturais.

O percurso metodológico adotado dialoga diretamente com os fundamentos epistemológicos da própria educação inclusiva, que desafia modelos de ensino padronizados e reconhece a diversidade como característica intrínseca da realidade social. Ao considerar os sujeitos em sua pluralidade e analisar os contextos nos quais as políticas educacionais são produzidas e implementadas, a pesquisa qualitativa permite compreender de maneira mais profunda os processos sociais que estruturam a inclusão. Como observa Severino (2016), qualquer investigação no campo educacional deve situar seus objetos nos contextos históricos e sociais que lhes conferem sentido, assumindo uma postura reflexiva frente às contradições e complexidades da realidade.

Sob essa ótica, a metodologia escolhida possibilita analisar a educação inclusiva como um processo em contínua construção, atravessado por avanços normativos, resistências institucionais e desafios persistentes. Minayo (2014) destaca que a abordagem qualitativa permite acessar dimensões simbólicas da vida social, como valores, concepções e discursos, que são essenciais para compreender de que modo políticas públicas são formuladas, interpretadas e apropriadas por diversos atores. No caso da inclusão escolar, esse tipo de análise favorece a compreensão de como conceitos como diversidade, equidade e

justiça social são incorporados à legislação, às políticas educacionais e, mais importante, às práticas pedagógicas do cotidiano escolar.

2.1 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

A pesquisa bibliográfica constituiu uma etapa central deste estudo, uma vez que possibilitou a construção de um sólido arcabouço teórico para sustentar a análise crítica da educação inclusiva. Conforme Gil (2019), a pesquisa bibliográfica baseia-se na consulta sistemática a materiais previamente publicados — livros, artigos científicos, dissertações e teses — sendo essencial para mapear o estado da arte de um tema e compreender as principais linhas de debate existentes.

O levantamento bibliográfico permitiu identificar distintas perspectivas teóricas sobre inclusão escolar, bem como mapear consensos e divergências presentes na literatura acadêmica. Foram consultadas bases de dados reconhecidas, como SciELO e Google Acadêmico, além de periódicos especializados nas áreas de educação e educação especial. A seleção das fontes considerou critérios rigorosos de relevância, credibilidade e consistência metodológica, privilegiando trabalhos avaliados por pares, que garantem confiabilidade acadêmica.

Foram priorizadas obras de autores de destaque nacional e internacional, como Maria Teresa Eglér Mantoan, Rosana Glat, Márcia Denise Pletsch, Peter Mittler e Romeu Kazumi Sassaki. Esses autores foram escolhidos por sua contribuição consistente ao debate sobre educação inclusiva e por sua capacidade de articular fundamentos teóricos com reflexões críticas sobre políticas públicas.

Mantoan (2015) problematiza modelos tradicionais de escolarização e defende a inclusão como princípio ético que demanda transformação estrutural das escolas e de suas práticas pedagógicas. Glat e Pletsch (2011) abordam desafios concretos enfrentados pelas escolas, destacando a formação docente e a organização institucional. Mittler (2003) oferece uma perspectiva internacional da inclusão, ressaltando seu caráter processual e contínuo, enquanto Sassaki (2010) enfoca a inclusão a partir dos direitos humanos e da participação social.

A combinação de obras clássicas e estudos recentes permitiu articular diferentes perspectivas, consolidando um referencial teórico plural e coerente. Essa estratégia assegura compreensão histórica e contemporânea da inclusão, integrando reflexões sobre evolução normativa, práticas pedagógicas e experiências sociais.

2.2 PESQUISA DOCUMENTAL

Complementarmente, a análise documental concentrou-se em examinar documentos legais e normativos que estruturam a educação inclusiva no Brasil. Segundo Cellard (2012), a análise documental

permite reinterpretar textos à luz de novos objetivos de pesquisa, sendo particularmente relevante para estudos sobre políticas públicas.

O foco da pesquisa documental foi compreender como a inclusão escolar é conceituada, regulamentada e implementada no ordenamento jurídico brasileiro. Foram selecionados documentos fundamentais, como: a Constituição Federal de 1988, que reconhece a educação como direito social; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); o Decreto nº 7.611/2011; e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A análise desses marcos legais permitiu reconstruir o percurso histórico das políticas inclusivas no Brasil, identificando princípios, objetivos e diretrizes que orientam sua implementação. Bardin (2016) aponta que o estudo de documentos oficiais possibilita evidenciar valores, concepções e intenções subjacentes, oferecendo uma leitura crítica do impacto das políticas educacionais sobre a prática escolar.

Os resultados evidenciam avanços significativos no plano normativo, mas também apontam lacunas na implementação prática das políticas inclusivas. Observa-se, por exemplo, que frequentemente existe uma distância entre o que os documentos preveem e o que efetivamente ocorre nas escolas, reforçando a necessidade de análises críticas sobre limitações e contradições no processo de implementação (Pletsch, 2014).

2.3 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

Os dados coletados nas pesquisas bibliográfica e documental foram tratados a partir de uma abordagem interpretativa e crítica, levando em consideração os contextos históricos, sociais e políticos de sua produção. O objetivo central foi compreender os sentidos atribuídos à inclusão escolar, bem como suas implicações para o funcionamento das escolas e para a prática pedagógica.

Conforme Minayo (2014), a análise qualitativa envolve leitura sistemática do material, identificação de categorias temáticas emergentes e reflexão crítica sobre seus significados. No presente estudo, destacaram-se categorias como concepções de inclusão, papel da escola, formação docente, políticas educacionais e desafios para a efetivação da inclusão.

Essa análise crítica permitiu problematizar avanços e limites, bem como refletir sobre condições concretas de implementação. A pesquisa buscou ultrapassar a simples descrição de teorias e documentos, seguindo a orientação de Severino (2016) de compreender causas, consequências e implicações sociais e éticas da educação inclusiva.

2.4 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

Por fim, destaca-se que a escolha pelas pesquisas bibliográfica e documental não exclui a relevância de outras abordagens, como estudos de campo ou pesquisas empíricas. Entretanto, considerando os objetivos deste trabalho — analisar fundamentos teóricos e legais da educação inclusiva — a metodologia selecionada mostrou-se adequada e coerente com a proposta investigativa.

A articulação entre referencial teórico e análise normativa permitiu compreender de forma integrada as bases da educação inclusiva no Brasil. Esse percurso metodológico contribuiu para a elaboração de um estudo crítico e reflexivo, comprometido com a defesa do direito à educação, a valorização da diversidade e a promoção de equidade e justiça social.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise detalhada da produção acadêmica e dos marcos normativos revela que a educação inclusiva se constitui como uma concepção educativa estruturada em princípios éticos, políticos e pedagógicos, cuja finalidade central é assegurar o direito à educação a todos os indivíduos. Essa perspectiva conceitual entende a diversidade humana não como um desafio a ser corrigido, mas como um componente constitutivo da vida social e escolar, rejeitando práticas historicamente responsáveis pela exclusão, marginalização e desigualdade no acesso ao conhecimento. Assim, a inclusão educacional não se limita à simples presença do estudante na escola; ela exige a criação de condições reais para a permanência, participação efetiva e desenvolvimento contínuo ao longo de toda a trajetória formativa.

Ao desafiar modelos educativos tradicionais, pautados na homogeneização dos processos de ensino e na seleção daqueles considerados “aptos”, a educação inclusiva propõe uma reconfiguração profunda do papel da escola. Essa transformação transcende ajustes físicos ou adaptações de recursos; ela atinge dimensões simbólicas e culturais, exigindo mudanças significativas nas concepções de ensino, aprendizagem e avaliação, bem como nas expectativas, atitudes e práticas dos profissionais da educação. Mantoan (2015) enfatiza que a inclusão requer uma revisão crítica das práticas pedagógicas e dos valores que organizam a vida escolar, de forma a responder à pluralidade e complexidade da sociedade contemporânea.

Os estudos analisados indicam que a inclusão não deve ser entendida como uma ação isolada, voltada apenas para grupos específicos de estudantes. Pelo contrário, trata-se de um processo contínuo, que demanda revisão permanente das formas de organização curricular, das metodologias de ensino, dos instrumentos de avaliação e das interações sociais estabelecidas no ambiente escolar. Sob essa perspectiva, a educação inclusiva deixa de ser uma responsabilidade restrita à educação especial, consolidando-se como

um princípio orientador de toda a educação básica, conforme estabelece a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008).

3.1 DA INTEGRAÇÃO À INCLUSÃO: MUDANÇA DE PARADIGMA EDUCACIONAL

A literatura especializada ressalta a importância de diferenciar o paradigma inclusivo de modelos educacionais anteriores, especialmente o integracionista. Até o final do século XX, esse modelo prevalecia e se fundamentava na premissa de que estudantes com deficiência poderiam frequentar classes regulares apenas se conseguissem adaptar-se às normas, tempos e exigências previamente estabelecidas pela instituição escolar. Nesse contexto, o fracasso escolar era frequentemente atribuído às limitações do aluno, desconsiderando os obstáculos impostos pelo próprio sistema educacional (Mittler, 2003).

A educação inclusiva rompe radicalmente com essa lógica, transferindo o foco da adaptação do estudante para a transformação das escolas. Isso implica reconhecer que a instituição deve reorganizar seus processos e práticas pedagógicas para atender à diversidade de estilos, ritmos e trajetórias de aprendizagem, abandonando práticas uniformizadoras e excludentes. Mantoan (2015) reforça que essa mudança exige revisão das metodologias tradicionais, com adoção de estratégias pedagógicas flexíveis e capazes de contemplar a singularidade de cada aprendiz.

Nesse novo paradigma, ensinar não se reduz à transmissão mecânica de conteúdos padronizados, mas envolve a criação de ambientes de aprendizagem que promovam participação ativa, engajamento e protagonismo dos estudantes. A escola inclusiva torna-se, assim, um espaço comum de formação, no qual a diversidade é compreendida como potencial pedagógico e não como barreira. Essa concepção se alinha à Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que assegura o direito de todas as crianças à educação em escolas regulares, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais ou culturais.

3.2 A PERSPECTIVA SOCIAL DA DEFICIÊNCIA E A CENTRALIDADE DAS BARREIRAS

Um elemento crucial da educação inclusiva é a compreensão da deficiência sob a ótica social. Diferentemente do modelo médico, que associa as dificuldades do estudante exclusivamente às limitações individuais, a abordagem social enfatiza o papel das barreiras produzidas pela organização da sociedade. Obstáculos arquitetônicos, pedagógicos, comunicacionais e atitudinais restringem a participação plena de pessoas com deficiência em múltiplos espaços sociais, incluindo a escola (Sassaki, 2010).

Mittler (2003) e Sassaki (2010) destacam que essa perspectiva desloca a responsabilidade da inclusão do indivíduo para a coletividade, envolvendo Estado, instituições e sociedade. No contexto educacional, isso significa identificar e remover barreiras que limitam o acesso ao currículo, à comunicação e à participação ativa dos estudantes. Entre as principais barreiras identificadas, destacam-se:

- **Arquitetônicas:** ausência de acessibilidade física nas escolas;

- **Pedagógicas:** currículos rígidos e metodologias pouco flexíveis;
- **Comunicacionais:** restrição no acesso à informação;
- **Atitudinais:** preconceitos, estigmas e expectativas reduzidas sobre as capacidades dos estudantes.

Superar essas barreiras é condição indispensável para efetivar a inclusão. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015) reforça esse entendimento, atribuindo ao poder público, à sociedade e às famílias a responsabilidade de garantir sistemas educacionais inclusivos, assegurando igualdade de oportunidades para todos.

3.3 DOCÊNCIA E INCLUSÃO: DESAFIOS FORMATIVOS E PROFISSIONAIS

A análise das produções acadêmicas evidencia consenso sobre o papel estratégico do professor na consolidação da educação inclusiva. Entretanto, a formação docente permanece como um dos desafios centrais para a implementação de práticas coerentes com esse paradigma. Glat e Pletsch (2011) indicam que muitos professores se sentem despreparados para lidar com a diversidade presente nas salas de aula, o que pode gerar insegurança, resistência ou adoção de estratégias pouco eficazes.

Essas dificuldades decorrem, em grande medida, de lacunas na formação inicial, frequentemente fragmentada e desvinculada da realidade escolar. A formação continuada, quando oferecida, muitas vezes ocorre de forma esporádica, sem considerar as demandas concretas enfrentadas pelos docentes em seu cotidiano (Pletsch, 2014).

Formar professores para inclusão exige mais do que ensinar técnicas ou oferecer recursos; demanda uma formação crítica, fundamentada em princípios de direitos humanos, diversidade e justiça social. Mantoan (2015) afirma que o professor inclusivo deve adotar postura reflexiva, investigativa e colaborativa, entendendo o ensino como um processo dinâmico e complexo.

Nesse sentido, a colaboração entre professores da sala comum, profissionais do Atendimento Educacional Especializado e demais membros da equipe escolar é essencial. Essa articulação favorece estratégias pedagógicas integradas, evita fragmentação das ações e amplia as oportunidades de atendimento às necessidades de cada estudante (Glat; Pletsch, 2011).

3.4 CURRÍCULO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO INCLUSIVA

A reorganização curricular é central no debate sobre inclusão. Currículos rígidos, estruturados segundo padrões homogêneos, tendem a excluir estudantes cujas formas de aprender não se ajustam ao modelo tradicional (Pletsch, 2014). A flexibilização curricular amplia possibilidades de participação e aprendizagem, respeitando a singularidade de cada indivíduo.

Flexibilizar o currículo não significa reduzir o acesso ao conhecimento, mas diversificar estratégias, tempos e modos de avaliação. Glat (2011) destaca que o desafio consiste em articular o direito à aprendizagem com o reconhecimento das diferenças individuais, garantindo oportunidades reais de desenvolvimento para todos os estudantes.

Metodologias variadas, como trabalho colaborativo, projetos interdisciplinares e estratégias investigativas, engajam os alunos e favorecem a construção coletiva do conhecimento. Além disso, contribuem para o desenvolvimento de competências sociais e emocionais, essenciais à formação integral (Mittler, 2003).

Na avaliação, a literatura defende a substituição de modelos classificatórios por práticas formativas, que reconheçam avanços individuais e valorizem diferentes modos de expressão do aprendizado, rompendo com a lógica da reprovação como ferramenta de controle (Mantoan, 2015).

3.5 DESAFIOS ESTRUTURAIS E LIMITES DAS POLÍTICAS INCLUSIVAS

Apesar dos avanços legais, a implementação da inclusão enfrenta obstáculos consideráveis. Entre eles, destacam-se limitações financeiras, precariedade da infraestrutura escolar e sobrecarga docente. Em muitos contextos, a ausência de materiais pedagógicos acessíveis e de profissionais de apoio compromete a execução de práticas inclusivas, especialmente em regiões marcadas por desigualdades socioeconômicas (Brasil, 2008).

Outro desafio é a distância entre discurso legal e realidade escolar. Embora a legislação reconheça a inclusão como direito, sua aplicação continua fragmentada. Pletsch (2014) enfatiza que consolidar a inclusão requer políticas intersetoriais, articulando educação, saúde e assistência social, o que ainda representa desafio no contexto brasileiro.

3.6 INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO DA CULTURA ESCOLAR

Apesar das dificuldades, a educação inclusiva promove mudanças significativas na cultura escolar. A convivência entre estudantes com diferentes características fomenta valores como empatia, cooperação e respeito às diferenças, essenciais à formação cidadã (Sasaki, 2010).

Os efeitos da inclusão extrapolam o público da educação especial, impactando toda a comunidade escolar. Ao promover práticas pedagógicas flexíveis e centradas no estudante, a inclusão amplia oportunidades de aprendizado e contribui para a melhoria geral da qualidade educacional (Mantoan, 2015).

Dessa forma, a análise reforça que a educação inclusiva deve ser encarada como um projeto coletivo e contínuo, que demanda compromisso ético, político e social. Apenas por meio de ações articuladas, fundamentadas nos direitos humanos e no reconhecimento da diversidade, será possível avançar na construção de sistemas educacionais realmente inclusivos, equitativos e socialmente justos.

4 CONCLUSÃO

A consolidação da educação inclusiva no contexto educacional contemporâneo configura-se simultaneamente como um caminho permeado por desafios estruturais e como uma das conquistas mais relevantes das políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação. A reflexão desenvolvida ao longo deste estudo evidencia que a efetivação da inclusão nas escolas não se resume ao atendimento formal de exigências legais, tampouco à simples matrícula de estudantes nos sistemas de ensino. Trata-se de um processo complexo, que demanda transformações profundas na forma como o ensino é pensado, organizado e vivenciado no cotidiano escolar, alcançando dimensões pedagógicas, institucionais, culturais e éticas que sustentam a prática educativa.

A articulação entre o referencial teórico e a análise dos documentos normativos permitiu identificar avanços significativos no reconhecimento da educação como direito universal, especialmente no que diz respeito à ampliação do acesso e à garantia da permanência de estudantes com deficiência e com distintas necessidades educacionais. Instrumentos legais como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva constituem marcos fundamentais na consolidação do paradigma inclusivo no Brasil. Esses dispositivos reafirmam a centralidade da escola comum como espaço legítimo de formação, convivência e aprendizagem, no qual a diversidade humana deve ser reconhecida e valorizada como parte indissociável do processo educativo.

Todavia, os resultados da investigação indicam que os avanços alcançados no plano normativo não se materializam automaticamente nas práticas educacionais desenvolvidas nas escolas. A implementação da educação inclusiva ainda enfrenta obstáculos persistentes, expressos, sobretudo, nas fragilidades da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, nas limitações da infraestrutura escolar, na escassez de recursos pedagógicos e humanos e na permanência de concepções pedagógicas marcadas por lógicas seletivas e excludentes. Esses elementos evidenciam que a inclusão não se constrói por meio de iniciativas pontuais ou ações isoladas, mas exige planejamento consistente, investimentos contínuos e compromisso político sustentado ao longo do tempo.

Nesse cenário, torna-se evidente que a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva pressupõe a atuação articulada de diferentes sujeitos e instâncias sociais. Gestores, professores, estudantes, famílias e órgãos governamentais precisam assumir responsabilidades compartilhadas na formulação e implementação de políticas educacionais capazes de garantir condições adequadas de ensino e aprendizagem. A qualificação da formação docente, a valorização do trabalho pedagógico e o incentivo à adoção de práticas educativas flexíveis, contextualizadas e sensíveis às singularidades dos estudantes emergem como elementos centrais para responder à diversidade presente nas salas de aula contemporâneas.

Além disso, a consolidação da educação inclusiva requer o rompimento com concepções históricas que associaram a diferença à ideia de deficiência, incapacidade ou fracasso escolar. A diversidade deve ser compreendida como uma característica inerente à condição humana e como um potencial pedagógico capaz de enriquecer os processos de ensino e aprendizagem. Conforme argumenta Mantoan (2015), educar em contextos diversos implica reconhecer que todos os estudantes possuem capacidade de aprender, desde que lhes sejam assegurados os apoios, as estratégias e os recursos necessários ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Desse modo, a educação inclusiva afirma-se como um princípio ético, político e social indispensável à construção de uma sociedade mais justa e democrática. Ao promover o respeito às diferenças e assegurar igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento, a escola inclusiva contribui para a formação de sujeitos críticos, conscientes de seus direitos e comprometidos com a transformação da realidade social. Reafirma-se, assim, o papel da educação como instrumento de emancipação humana, fortalecimento da cidadania e promoção da justiça social, elementos essenciais para a consolidação de um projeto educacional verdadeiramente comprometido com os direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Estudo de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**: estabelece as diretrizes e fundamentos da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, 1996.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial sob a Perspectiva da Inclusão Escolar**. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**: dispõe sobre educação especial, atendimento educacional especializado e outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**: institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: Brasília, 2015.

CELLARD, André. Análise documental. In: POUPART, Jean et al. **Pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295–316.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e estratégias de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. **Inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar**: conceitos, fundamentos e práticas. São Paulo: Summus, 2015.

Antonia da Silva Pereira | Andréia Souza dos Reis | Ana Carolina Ferreira Echeverria | Alexandra Gonçalves da Silva |
Cristiane Martins Rocha | Jeysa Crysthina Pereira Almeida | Leidiane Machado Pessoa | Luzanira dos Santos Ferreira | Luzia
Honorata da Silva | Tainara Cristovão Aguiar Franco

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do saber: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos e perspectivas sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PLETSCH, Márcia Denise. **Educação especial e práticas de inclusão escolar**. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos os cidadãos**. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico: teoria e prática**. São Paulo: Cortez, 2016.